

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

CONTRATO N.º 10015046/DEA/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA “EN253 – KM 36+530 A KM 45+730 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DE ESCAVAÇÃO INTEMPÉRIES 2022 – PROJ. EXEC.”

Entre

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na Conservatória de Lisboa, sob o mesmo número; aqui representada pela **Dr.ª Clara Manuela de Carvalho Lourenço**, na qualidade de **Diretora da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 24/IP/2023 de 12/09, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

E

GEO2E – CONSULTORES DE GEOLOGIA, GEOTECNIA E ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA., sociedade por quotas, com sede na Rua Quinta da Lobita, n.º 79 – 1.º A, 2775-621 Carcavelos, pessoa coletiva n.º 515 823 368, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o mesmo número, com o capital social de €: 1.500,00 representada pelo Senhor **Nuno Miguel de Araújo Lima**, na qualidade de **Gerente**, com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”;

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A presente Aquisição de Serviços tem por objeto a elaboração do projeto de execução para a estabilização dos taludes de escavação entre o km 36+530 e o km 45+730 da EN 253, provocados pelas intempéries de 2022, devendo respeitar os termos e condições estipuladas no presente título contratual e nas peças do procedimento, bem como o referido no n.º 2 do artigo 96º do CCP.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e tem a duração de 165 (cento e sessenta e cinco) dias acrescido da assistência técnica, terminando com o cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor)

O presente Contrato tem o valor de €: **38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta euros)**, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.

CLÁUSULA QUARTA

(Menções Financeiras e Regime de Pagamento)

1. O encargo inerente ao presente contrato encontra-se com o escalonamento previsto de €: 33.815,13 (trinta e três mil, oitocentos e quinze euros e treze cêntimos) no presente ano económico e de €:4.654,87 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) nos anos seguinte e será suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, encontrando-se a despesa plurianual aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 16/11/2023.
2. Foi prestada a informação de registo orçamental do compromisso n.º 5423008203 e o pedido SAP n.º 4900033342, estando a respetiva despesa incluída no Orçamento de Investimento com a classificação PIR 15230505, prevista no Orçamento de Estado através da Classificação Económica D.02.02.03. R0 – IConservaçãoReRodoviária-do Programa 14 – Planeamento e Infraestruturas.
3. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o compromisso e o pedido SAP referidos no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, devendo as dúvidas relacionadas com a faturação eletrónica ser direcionadas para o email: duvidasfaturacaoeletronica@infraestruturasdeportugal.pt.
4. O Segundo Outorgante deverá remeter as faturas, via faturação eletrónica, até ao quinto dia útil seguinte ao da disponibilização do bem ou serviço, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), de um ficheiro estruturado em formato XML em registo CIUS.PT. Para mais informações consulte: [Faturação | Infraestruturas de Portugal](#).
5. O pagamento será efetuado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo as faturas pagas nos 60 dias subsequentes à sua apresentação e depois da verificação da sua conformidade, sendo devidos juros de mora, por atrasos no pagamento que sejam da responsabilidade do Primeiro Outorgante.
6. Nos pagamentos a efetuar ao Segundo Outorgante, serão deduzidas as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhe tenham sido aplicadas, ao reembolso dos adiantamentos, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

CLÁUSULA QUINTA

(Caução/Retenção)

O Segundo Outorgante ficou dispensado da apresentação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

(Seguros)

1. O Segundo Outorgante apresentou Seguro Profissional e de responsabilidade civil, representado pelo Certificado n.º702 Apólice n.º RC65608654, da “FIDELIDADE Companhia de Seguros, S.A.”, para a cobertura de erros e omissões, cuja validade deverá ser mantida até à conclusão da prestação dos serviços.
2. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice n.º.AT0010.10.306182 da “AGEAS Portugal - Companhia

de Seguros, S.A.”, contemplando todo o pessoal afeto à prestação de serviços, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições Finais)

1. A escolha do procedimento e a despesa pluriannual inerente à realização do presente Concurso Público, a que se refere o aviso n.º 19631/2023 publicado no Diário da República n.º 224 de 20/11/2023, foram aprovadas a 16/11/2023 por Deliberação do Conselho de Administração Executivo.
2. A abertura das propostas ocorreu em 04/12/2023, tendo a Minuta e a Adjudicação sido aprovadas a 03/01/2024 por despacho da Diretora do Departamento de Compras, _____, por subdelegação de poderes em vigor conferida ao abrigo da Decisão n.º 03/DCL/2023 de 18.09 da Diretora da Direção de Compras e Logística.
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi nomeado como Gestor do Contrato, _____ pertencente aos quadros da Infraestruturas de Portugal, em função na Direção Engenharia e Ambiente.
4. O presente contrato está dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011 de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 7º da Lei 27-A/2020 de 24 de julho.
5. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patenteado no concurso encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ANOGOV, com o endereço eletrónico <https://www.anogov.com>.
6. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o acto, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
Clara Manuela de Carvalho [Assinatura Qualificada] Clara
Lourenço Manuela de Carvalho Lourenço
Dados: 2024.02.01 13:28:34 Z

Dr.ª Clara Lourenço

(Diretora da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinado por: **Nuno Miguel de Araújo Lima**
Num. de Identificação:
Data: 2024.01.31 15:46:10+00'00'

Nuno Miguel de Araújo Lima

(Gerente da GEO2)

ANEXO I

<p>Equipa técnica nomeada para a Elaboração do Projeto de Execução, e que assumirá a responsabilidade por qualquer erro do projeto, contemplando a identificação completa do coordenador do projeto e dos autores de cada uma das especialidades dos projetos</p>		
Especialidade	Nome do técnico	Identificação
Coordenado Autor de Projeto		Licenciatura em Engenharia Civil
Responsável pelas Terraplenagens		Licenciatura em Engenharia Civil
Responsável pelos Estudos Geológicos e Geotécnicos		Licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente
Responsável pelas Estruturas de Contenção		Licenciatura em Engenharia Civil
Responsável pela Coordenação de Segurança em Projeto		Licenciatura em Engenharia Civil
Responsável pela Coordenação dos Estudos Ambientais		Licenciatura em Geografia